ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMPROMISSO COM O POVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: **DIVERSOS DEPUTADOS**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0147/24-AL**

Protocolo nº. 9470/24 Data: 22/10/2024

Assunto: Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM, e da outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: nº S. Ord.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado Sob Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: Dec. Leg nº 1349, de 22/10/2024

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0147/2024-AL

Autor: Diversos Deputados

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 9470/24 09:00
PROTOCOLO EM 22/10/24 HORÁRIO
Servidor responsável Rita Fonseca
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM**, como homenagem e agradecimento por seu profissionalismo e contribuição com o Processo Legislativo no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

Deputada Aldilene Souza
PDT

Deputada Alliny Serrão
UNIÃO BRASIL

Deputada Dayse Marques
SOLIDARIEDADE

Deputado Delegado Inácio
PDT

Deputado Diogo Senior
MDB

Deputado Dr. Victor
REDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 03 AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deputada Edna Auzier
PSD

Deputado Fabricio Furlan
REDE

Deputado Hildegard Gurgel
UNIÃO BRASIL

Deputado Jack JK
SOLIDARIEDADE

Deputado Jaime Perez
PTB

Deputado Jesus Pontes
PDT

Deputado Jory Oeiras
PP

Deputado Júnior Favacho
MDB

Deputado Kaká Barbosa
PL

Deputada Liliane Abreu
PV

Deputado Lorran Barreto
PSD

Deputado Pastor Oliveira
REPUBLICANOS

Deputado R. Nelson Vieira
PL

Deputado Rayfran Beirão
SOLIDARIEDADE

Deputado Roberto Góes
UNIÃO BRASIL

Deputado Rodolfo Vale
PCdoB

Deputada Telma Nery
CIDADANIA

Deputada Zeneide Costa
PODEMOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AMAPÁ
04

Currículo

Aprovado no primeiro concurso público da Assembleia Legislativa do Amapá, realizado em 1991, **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM** desempenhou um papel fundamental na estruturação e funcionamento da instituição desde sua fundação. Com mais de 30 anos de experiência, atuou em diversos setores, contribuindo diretamente para o desenvolvimento administrativo e legislativo da ALAP.

Participou ativamente da implementação das primeiras estruturas administrativas da ALAP, sendo responsável pela gestão de documentos e processos administrativos, garantindo a eficiência nas operações da casa legislativa. Além disso, assumiu funções diretamente ligadas à atividade legislativa, prestando suporte técnico e operacional aos parlamentares e suas equipes. Contribuiu ainda para a realização de sessões plenárias e das comissões, atuando nos bastidores e nos registros das atividades legislativas.

LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM deixa a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá após mais de três décadas de serviços prestados, sendo reconhecido como um servidor exemplar que contribuiu para o desenvolvimento e modernização da instituição.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ 05

JUSTIFICATIVA

Esta proposição justifica-se em razão da necessidade de se reconhecer a grandiosa contribuição que nossos servidores proporcionaram a esta Casa Legiferante e ao Estado do Amapá, por meio da excelência de sua atuação em prol da institucionalização e da profissionalização dos serviços legislativos de uma das mais "jovens" Casas Legislativas do país.

Representante da primeira turma de servidores efetivos deste Poder Legislativo, que ingressaram através do primeirissimo concurso público desta Assembleia Legislativa Luiz Adalton Oliveira de Amorim faz jus a ser reconhecido pelo seu desempenho, pela sua dedicação e pelo seu ínclito compromisso com o aprimoramento e com o fortalecimento do processo legislativo amapaense, nessas três décadas de trabalhos junto ao Legislativo Estadual, em perfeita conformidade com a Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, com a redação dada pela Resolução nº 0232, de 15 de outubro de 2024.

Dessa forma, mais que merecida a concessão do "Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira" para nossos servidores que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada, instituído neste ano de 2024.

Pelas razões acima expostas, conclamamos aos nossos pares que aprovemos esta proposição, tendo a certeza do seu merecimento, em memória e em perfeita justiça a nossos queridos colegas em todos esses anos de trabalho e de sonhos realizados.

Macapá, 16 de outubro de 2024.

Deputada Aldilene Souza
PDT

Deputada Alliny Serrão
UNIÃO BRASIL

Deputada Dayse Marques
SOLIDARIEDADE

Deputado Delegado Inácio
PDT

Deputado Diogo Senior
MDB

Deputado Dr. Victor
REDE

Deputada Edna Auzier
PSD

Deputado Fabricio Furlan
REDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA · AMAPÁ · 06

Deputado Hildegard Gurgel UNIÃO BRASIL	Deputado Jack JK SOLIDARIEDADE
Deputado Jaime Perez PTB	Deputado Jesus Pontes PDT
Deputado Jory Oeiras PP	Deputado Júnior Favacho MDB
Deputado Kaká Barbosa PL	Deputada Liliane Abreu PV
Deputado Lorran Barreto PSD	Deputado Pastor Oliveira REPUBLICANOS
Deputado R. Nelson Vieira PL	Deputado Rayfran Beirão SOLIDARIEDADE
Deputado Roberto Góes UNIÃO BRASIL	Deputado Rodolfo Vale PCdoB
Deputada Telma Nery CIDADANIA	Deputada Zeneide Costa PODEMOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 07 AMAPÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/24-AL ocorreu na 56ª Sessão Ordinária realizada no dia 22/10/2024, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**

Documento eletrônico assinado por **MARCOS GARBE**, em 22/10/2024 às 15:36:54. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS cdda282c06abdfe237567788444bac60

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ 08

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/24-AL

CERTIFICO que, pesquisando no Sistema de Informação da Assembleia Legislativa – SILEGIS, em 22/10/2024, **não encontrei proposições ou normas similares ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/24-AL, que "Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM, e dá outras providências.".**

Documento eletrônico assinado por **MARCOS GARBE**, em 22/10/2024 às 15:37:22. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 3f3245a2fd764ad2503c8756f2103ff4

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ 09

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/24-AL
Autor: Diversos Deputados
Ementa: Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pelo Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Regime de Urgência - prazo de 5(cinco) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso I, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2024

Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, em 23/10/2024 às 09:56:07. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 529bf1955e88c11fc9e7496cf857882a

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0358/2024-CCJ-AL

PROPOSIÇÃO	:	Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/2024-AL
AUTORIA	:	Diversos Deputados
EMENTA	:	Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor Luiz Adalton Oliveira de Amorim, e dá outras providências.
RELATOR	:	Deputado JAIME PEREZ

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/2024-AL, de autoria de Diversos Deputados, que busca outorgar o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor Luiz Adalton Oliveira de Amorim, e dá outras providências.

A tramitação do presente Projeto de Lei segue em conformidade com o disposto no art. 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido devidamente lido em expediente de Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, para conhecimento dos Deputados, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme dispõe o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, observada a competência específica, manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de decreto legislativo visa a outorgar o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor Luiz Adalton Oliveira de Amorim, e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre analisarmos os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, legalidade e juridicidade formal e material da proposta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 11 AMAPÁ

Pois bem, em conformidade com o art. 131, § 2º, inciso VIII, do Regimento Interno, trata-se de projeto de decreto legislativo, cuja iniciativa compete a qualquer parlamentar desta Casa Legislativa, com o intuito de regular matéria de competência exclusiva deste Poder Legiferante, no caso a concessão de títulos honoríficos, como segue:

> **Art. 131.** (...)
>
> *[...]*
>
> **§ 2º Os projetos de decreto legislativo são destinados a regular matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, em especial**:
>
> *[...]*
>
> VIII - **concessão de títulos honoríficos** (...).

Nesse sentido, o objeto normativo da proposição trata, com efeito, da concessão de título honorífico legislativo, na categoria "Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira", em conformidade com a Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, que consolida a legislação relativa à concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com nova redação dada pela Resolução nº 0232, de 15 de outubro de 2024, nos termos de seu art. 1ª, inciso XXIX, e art. 20-O, *caput* e parágrafo único, incisos I e II, *in verbis*:

> **Art. 1º** Esta Resolução consolida, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a legislação relativa aos seguintes títulos honoríficos:
>
> *[...]*
>
> XXIX – **Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira, destinado a homenagear cidadãos que tenham contribuído com o Processo Legislativo no âmbito do Estado do Amapá.**
>
> *[...]*
>
> **Art. 20-O.** O Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira será conferido mediante proposição parlamentar, aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
>
> **Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo o título do *caput* deste artigo deverá ser acompanhado**:
>
> I - **pelo Currículo do homenageado**;
>
> II - **pela justificativa da indicação**, que deverá denotar o efetivo desempenho, a dedicação e o compromisso do homenageado para o aprimoramento e fortalecimento do Processo Legislativo como fator preponderante para a elaboração da legislação amapaense.

Nesses termos, quanto aos aspectos de juridicidade formal, o projeto traz, em anexo, o currículo requerido, além de suficiente justificativa da indicação.

Igualmente, verifica-se que o projeto seguiu o devido trâmite legislativo conforme disposto no art. 134, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Igualmente, a proposição não se encontra prejudicada, pois: i) seu objetivo é inovar o ordenamento jurídico e não há legislação estadual vigente que contenha o mesmo objeto; e ii) não se trata de matéria pertencente à proposição idêntica aprovada ou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
12
AMAPÁ

rejeitada na mesma sessão legislativa. Portanto, nos termos do art. 156, incisos I a III, do Regimento Interno, a proposição não possui mácula quanto à prejudicabilidade.

Em face do exposto, a presente propositura preenche todos os requisitos de juridicidade formal.

Quanto aos aspectos de juridicidade material, também não observamos problemas; pelo contrário, na verdade, a concessão do título honorífico da categoria "Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira" faz inclita justiça às três décadas de efetivo trabalho junto a esta Casa de Leis, em favor da institucionalização dos serviços legislativos e do processo legislativo amapaense.

Isto posto, a proposição também preenche todos os requisitos de juridicidade material.

Por fim, quanto aos aspectos insitos à boa técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 0024/2004, que trata da redação, alteração e consolidação das leis estaduais, a proposição encontra-se perfeitamente redigida, não havendo, assim, máculas.

Ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n° 0147/24-AL, de autoria de Diversos Deputados.

É o Parecer.

Deputado JAIME PEREZ
Relator

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 13 AMAPÁ

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça , Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo n° 0147/24-AL.

Macapá, de de 2024.

VOTOS A FAVOR:

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado JAIME PEREZ
PRD– Membro

Deputado DIOGO SENIOR
MDB – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado JAIME PEREZ
PTB– Membro

Deputado DIOGO SENIOR
MDB – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
14
AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0357/2024-CCJ-AL

PROPOSIÇÃO	:	Projeto de Decreto Legislativo nº 0142/2024-AL
AUTORIA	:	Diversos Deputados
EMENTA	:	Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira à servidora efetiva da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhora LEIA PIRES NEGRÃO e dá outras providências.
RELATOR	:	Deputado JAIME PEREZ

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0142/2024-AL, de autoria de Diversos Deputados, que busca outorgar o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira à servidora efetiva da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhora LEIA PIRES NEGRÃO, e dá outras providências.

A tramitação do presente Projeto de Lei segue em conformidade com o disposto no art. 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido devidamente lido em expediente de Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, para conhecimento dos Deputados, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme dispõe o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, observada a competência específica, manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de decreto legislativo visa a outorgar o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira à servidora efetiva da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhora LEIA PIRES NEGRÃO, e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre analisarmos os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, legalidade e juridicidade formal e material da proposta.

Pois bem, em conformidade com o art. 131, § 2º, inciso VIII, do Regimento Interno, trata-se de projeto de decreto legislativo, cuja iniciativa compete a qualquer

parlamentar desta Casa Legislativa, com o intuito de regular matéria de competência exclusiva deste Poder Legiferante, no caso a concessão de títulos honoríficos, como segue:

> **Art. 131.** (...)
>
> *[...]*
>
> **§ 2º Os projetos de decreto legislativo são destinados a regular matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, em especial**:
>
> *[...]*
>
> VIII - **concessão de títulos honoríficos** (...).

Nesse sentido, o objeto normativo da proposição trata, com efeito, da concessão de título honorífico legislativo, na categoria "Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira", em conformidade com a Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, que consolida a legislação relativa à concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com nova redação dada pela Resolução nº 0232, de 15 de outubro de 2024, nos termos de seu art. 1ª, inciso XXIX, e art. 20-O, *caput* e parágrafo único, incisos I e II, *in verbis*:

> **Art. 1º** Esta Resolução consolida, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a legislação relativa aos seguintes títulos honoríficos:
>
> *[...]*
>
> XXIX – **Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira, destinado a homenagear cidadãos que tenham contribuído com o Processo Legislativo no âmbito do Estado do Amapá.**
>
> *[...]*
>
> **Art. 20-O.** O Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira será conferido mediante proposição parlamentar, aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
>
> **Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo o título do *caput* deste artigo deverá ser acompanhado**:
>
> I - **pelo Curriculo do homenageado**;
>
> II - **pela justificativa da indicação**, que deverá denotar o efetivo desempenho, a dedicação e o compromisso do homenageado para o aprimoramento e fortalecimento do Processo Legislativo como fator preponderante para a elaboração da legislação amapaense.

Nesses termos, quanto aos aspectos de juridicidade formal, o projeto traz, em anexo, o currículo requerido, além de suficiente justificativa da indicação.

Igualmente, verifica-se que o projeto seguiu o devido trâmite legislativo conforme disposto no art. 134, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Igualmente, a proposição não se encontra prejudicada, pois: i) seu objetivo é inovar o ordenamento jurídico e não há legislação estadual vigente que contenha o mesmo objeto; e ii) não se trata de matéria pertencente à proposição idêntica aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa. Portanto, nos termos do art. 156, incisos I a III, do Regimento Interno, a proposição não possui mácula quanto à prejudicabilidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
16
AMAPÁ

Em face do exposto, a presente propositura preenche todos os requisitos de juridicidade formal.

Quanto aos aspectos de juridicidade material, também não observamos problemas; pelo contrário, na verdade, a concessão do título honorífico da categoria "Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira" faz inclita justiça às três décadas de efetivo trabalho junto a esta Casa de Leis, em favor da institucionalização dos serviços legislativos e do processo legislativo amapaense.

Isto posto, a proposição também preenche todos os requisitos de juridicidade material.

Por fim, quanto aos aspectos insitos à boa técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 0024/2004, que trata da redação, alteração e consolidação das leis estaduais, a proposição encontra-se perfeitamente redigida, não havendo, assim, máculas.

Ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n° 0142/24-AL, de autoria de Diversos Deputados.

É o Parecer.

Deputado JAIME PEREZ
Relator

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AMAPÁ 17

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça , Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo n°

0142/24-AL.

Macapá, de de 2024.

VOTOS A FAVOR:

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado JAIME PEREZ
PRD– Membro

Deputado DIOGO SENIOR
MDB – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado JAIME PEREZ
PTB– Membro

Deputado DIOGO SENIOR
MDB – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO
SOLIDARIEDADE - Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA · AMAPÁ · 14

CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 16ª Sessão Extraordinária DATA 22 / 10 /2024

VOTAÇÃO Bloco de Projetos de Decretos Legislativos Nº. 0090/24-AL à 0340/24-AL; 0342/24-AL à 0347/24-AL.

(X) Simbólica	() 1ª Discussão	(X) Maioria Simples
() Nominal	() 2ª Discussão	() Maioria Absoluta
() Secreta	(X) Única Discussão	() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL — Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD				X
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE — 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD — 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE — 2ª Vice-Presidente				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD — 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT — 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA PL	X			
LILIANE ABREU PV — 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autor: Diversos Deputados

Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM**, como homenagem e agradecimento por seu profissionalismo e contribuição com o Processo Legislativo no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 22 de outubro de 2024

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ
19

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa
ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autor: Diversos Deputados

Outorga o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM** e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito do Processo Legislativo Dr. Delmir Ferreira ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Amapá, Senhor **LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM**, como homenagem e agradecimento por seu profissionalismo e contribuição com o Processo Legislativo no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 22 de outubro de 2024

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AMAPÁ 21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de outubro de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Asssistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0147/24-AL, que contém 21 folhas, incluindo esta e a capa.

Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento